



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Publicado em 09 de fevereiro de 2022

DECRETO Nº 14.300/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o falecimento no dia 04 de fevereiro de 2022, aos 77 anos, de Aníbal Bragança;

CONSIDERANDO que foi ex-Diretor da EdUFF- Editora Universidade Federal Fluminense, Professor, escritor e figura marcante de Niterói;

CONSIDERANDO que foi Secretário de Cultura, e que por 20 anos trabalhou como livreiro em Niterói e foi um dos fundadores da Associação Nacional de Livrarias e da Associação das Livrarias e Papelarias do estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que foi um estudioso do livro e da leitura no Brasil e Coordenador Geral de Pesquisa e Editoração na Fundação Biblioteca Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, a contar de 04 de Fevereiro de 2022, em razão do falecimento do Senhor Aníbal Bragança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO